

**DECRETO Nº 15190/2019**

**Convoca a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 29 de janeiro de 2019, fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Dois Vizinhos para o dia 28 de março de 2019.

**Art. 3º** A 12ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Centro Cultural Arte e Vida, Av. Prof. Dedi B. Montagner, 760 - Centro, Dois Vizinhos/PR.

**Art. 4º** As pré-conferências da 12ª Conferência Municipal de Saúde serão realizadas no período de 14 de fevereiro a 22 de março de 2019.

**Art. 5º** A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pelo Diretor da Secretaria de Saúde, e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** As normas de organização e funcionamento da Conferência, bem como o seu regimento interno, serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de  
fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de  
emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças